

RESOLUÇÃO CONSAD N.º 7, DE 30/05/2022

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Consad, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso XXX, do Estatuto Social da Conab e de acordo com a deliberação tomada em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada em 26/5/2022,

RESOLVE:

1. **APROVAR** as alterações do Código de Conduta Ética e Integridade - 10.112.
2. **INCUMBIR** as chefias de notificarem todos os empregados de sua área sobre os novos procedimentos.
3. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



MAXIMILIANO FERREIRA TAMER
Presidente

60.000/054

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE		
DE	PARA	JUSTIFICATIVAS
<p>Art. 2º As áreas Corresponsáveis deste Código são:</p> <p>I - Superintendência de Estratégia e Organização (Suorg): Capítulo II, 2;</p> <p>II - Ouvidoria (Ouvir): Capítulo V, 1;</p> <p>III - Gerência de Controles Internos (Gecoi) da Superintendência de Controladoria de Riscos (Sucor): Capítulo VIII, 4.</p>	<p>GENERALIDADES</p> <p>Item 2 - As áreas Corresponsáveis deste Código são:</p> <p>I - Ouvidoria (Ouvir): Capítulo IV, Seção I, Artigo 19, X; Capítulo VI, Seção II, Artigo 31, § 2º, § 3º e § 4º;</p> <p>II - Gerência de Controles Internos (Gecoi) da Superintendência de Controladoria de Riscos (Sucor): Capítulo VIII, art. 38</p>	<p>I - Excluir a corresponsabilidade da Suorg, pois Missão, Visão e Valores é um texto aprovado em Consad, não sendo necessária a validação da Suorg, quando da atualização do normativo.</p> <p>I - Ajustar a corresponsabilidade da Ouvir.</p> <p>II – é art. 38</p>
	<p>CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS E FINALIDADE</p>	<p>Desmembramento do capítulo GENERALIDADES, criando o capítulo DOS OBJETIVOS E FINALIDADE, sem alteração do conteúdo, renumerando todos os capítulos e artigos.</p>
<p>Art. 10</p> <p>§ 1º Missão: Promover a garantia de renda ao produtor rural, a segurança alimentar e nutricional e a regularidade do abastecimento, gerando inteligência para a agropecuária e participando da formulação e execução das políticas públicas.</p> <p>§ 3º Valores:</p> <p>a) qualidade e regularidade na prestação de serviços públicos;</p> <p>b) confiabilidade das Informações;</p>	<p>Art. 5º</p> <p>§ 1º Missão: Prover inteligência agropecuária e participar da formulação e execução de políticas públicas, contribuindo para a regularidade do abastecimento e formação de renda do produtor rural.</p> <p>§ 3º Valores:</p> <p>a) Qualidade e regularidade na prestação de serviços públicos;</p> <p>b) Ética e transparência em suas ações;</p>	<p>Atualizar conforme Planejamento Estratégico (2022 – 2026).</p>

<p>c) responsabilidade social e ambiental;</p> <p>d) comprometimento e valorização do corpo funcional;</p> <p>e) valorização do produtor rural;</p> <p>f) compromisso com a sociedade.</p>	<p>c) Confiabilidade das informações;</p> <p>d) Responsabilidade social e ambiental;</p> <p>e) Comprometimento e valorização do corpo funcional;</p> <p>f) Valorização do produtor rural;</p> <p>g) Compromisso com a sociedade;</p>	
	<p style="text-align: center;">CAPÍTULO III</p> <p style="text-align: center;">DIREITOS HUMANOS</p> <p>Art. 7º. A Conab observará, na execução das suas políticas e atividades, os princípios e as garantias fundamentais inerentes aos direitos humanos.</p>	<p>Incluir. Em atendimento às diretrizes da SEST (IGSEST), na Dimensão 2: Transparência - “O Código de Conduta e Integridade da empresa contém as suas políticas de implementação dos direitos humanos na atividade empresarial?”</p>
<p>Art. 18. A Conab e seus empregados devem respeitar e zelar pelo fiel cumprimento das normas legais e dos regulamentos aplicáveis, não cabendo executar qualquer ação que possa violar a Lei geral ou os instrumentos legais que regulamentam as questões éticas, aí incluídos o Estatuto Social – 10.102 da Conab e seus Regulamento de Pessoal – 10.105 e 10.106.</p>	<p>Art. 14. A Conab e seus empregados devem respeitar e zelar pelo fiel cumprimento das normas legais e dos regulamentos aplicáveis, não cabendo executar qualquer ação que possa violar a Lei geral ou os instrumentos legais que regulamentam as questões éticas, incluindo o Estatuto Social – 10.102 da Conab e seus Regulamentos de Pessoal – 10.105 e 10.106.</p>	<p>Ajuste textual</p>
<p>Art. 23. IV - a liberdade de expressão de ideias, pensamentos e opiniões sem denegrir a imagem institucional da Conab ou prejudicar a reputação de outros empregados;</p>	<p>Art. 19. IV - a liberdade de expressão de ideias, pensamentos e opiniões sem difamar a imagem institucional da Conab ou prejudicar a reputação de outros empregados;</p>	<p>Conforme parecer da Sucor, alterar a palavra DENEGRIR por DIFAMAR.</p> <p>“...pelos mais recentes entendimentos trata-se de palavra de cunho racista. O Manual de Comunicação da Secom do Senado Federal</p>

		preceitua sobre a linguagem inclusiva e combate a preconceitos.”
	Art. 30 O descumprimento dos deveres e das vedações impostas aos empregados da Conab, previstos neste Código de Conduta Ética e Integridade, poderão ser apurados em processo próprio decorrente de proposta da Comissão de Ética sujeitando o agente às sanções previstas na norma Procedimentos Disciplinares - 10.404.	Incluir. Em atendimento às diretrizes da SEST (IGSEST), dimensão 3: Gerenciamento de Riscos, Controles e Auditoria - “O Código de Conduta expressa de maneira objetiva a natureza das sanções em caso de violações às suas regras?” A Conab possui a Norma Procedimentos Disciplinares – 10.404, que trata das infrações disciplinares que são aplicadas após a conclusão do Processo Interno de Apuração – PIA.
Art. 35 Compete à Comissão de Ética, com a finalidade de tornar efetivo este Código, entre outras atribuições definidas em seu Regimento da Comissão de Ética da Conab – 10.601, orientar e aconselhar sobre a conduta ética dos empregados da Companhia.	Art. 32 Compete à Comissão de Ética, com a finalidade de tornar efetivo este Código, entre outras atribuições definidas no Regimento Interno da Conab – 10.104 e em seu Regimento da Comissão de Ética da Conab – 10.601, orientar e aconselhar sobre a conduta ética dos empregados da Companhia.	Considerando que a Comissão possui atribuição regimental, incluí o Regimento Interno da Conab